

Segundo termo de aditamento ao Contrato nº 005/2018, celebrado entre o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL GRANDE ABC** e a empresa **COBEPLA COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA ME**, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de galões de 20 litros de água mineral para o Centro Regional de Formação em Segurança Urbana - CRFSU, decorrente do Processo de Compras nº 079/2018.

Pelo presente Termo de Aditamento ao contrato em epígrafe, de um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL GRANDE ABC**, associação pública com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 58.151.580/0001-06, com sede na Av. Ramiro Colleoni, n.º 05, Centro, Santo André – SP, neste ato representado por seu Secretário Executivo, Sr. **EDGARD BRANDÃO JUNIOR**, inscrito no CPF (MF) sob nº 266.160.688-20, portador da CI. nº 3.227.894-9, expedida pela SSP/SP, doravante denominado simplesmente **CONSÓRCIO** e, de outro lado, a empresa **COBEPLA COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.798.278/0001-19, com sede na Rua Quirino de Lima, nº 175, Centro, São Bernardo do Campo, São Paulo - SP, CEP 09.715-370, neste ato representada por seu Proprietário, Sr. **DANIEL CANHA GOMES**, devidamente inscrito no CPF/MF sob n.º 381.536.078-12 portador da CI nº 40.401.380-6, doravante denominada simplesmente como **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo ADITAR o contrato aludido no preâmbulo, nos termos e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. Este termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 005/2018, com fundamento no artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA DO PRAZO

2.1. Fica prorrogado o prazo do Contrato em epígrafe por mais 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura deste termo, conforme autorização procedida nos autos do Processo de Compras nº 079/2018.

**CLÁUSULA TERCEIRA
DO VALOR**

3.1. O valor anual da contratação é de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

**CLÁUSULA QUARTA
DA ALTERAÇÃO E INCLUSÃO DE REDAÇÃO**

4.1. A CLÁUSULA QUINTA do Contrato originário, passará a vigorar com a alteração e inclusão das redações abaixo:

5.2. *Os preços serão fixos e irrealizáveis nos termos da Lei Federal 10.192/2001, sendo que na hipótese de prorrogação contratual, após o período de 12 (doze) meses, os preços poderão ser reajustados com base no índice do IGPM da FGV, ou outro índice que vier a substituí-lo, mediante requerimento expresso da Contratada.*

5.2.1. *O pagamento do reajuste apurado será efetuado, com pertinência ao período de vigência, em que ocorrer a motivação expressa, pela Contratada.*

**CLÁUSULA QUINTA
DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato, mencionado em epígrafe deste instrumento, permanecendo vigentes e inalteradas, desde que não contrariem o convencionado no presente termo aditivo.

Por estarem ajustadas, as partes firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e que também o assinam.

Região do Grande ABC, 19 de setembro de 2020.

EDGARD BRANDÃO JUNIOR

Secretário Executivo

Consórcio Intermunicipal Grande ABC

DANIEL CANHA GOMES

Proprietário

Cobepa Comércio de Bebidas LTDA-ME

TESTEMUNHAS

Nome:

Nome:

Cl.

Cl.

“TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO”

CONTRATANTE: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL GRANDE ABC**
CONTRATADO: **COBEPLA COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA ME**
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): **005/2018 (Termo Aditivo nº 014/2020)**
OBJETO: **FORNECIMENTO DE GALÕES DE 20 LITROS DE ÁGUA MINERAL PARA O CENTRO DE FORMAÇÃO EM SEGURANÇA URBANA - CRFSU.**

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: **Carlos Eduardo da Silva - OAB/SP n. 164.339**
Ricardo Maciente Costa – OAB/SP n. 300.166

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Grande ABC, 19 de setembro de 2020.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Luis Gabriel Fernandes da Silveira

cargo: Presidente

CPF: 147.294.068-77

RG: 22.149.129-6

Data de Nascimento: 31/01/1972

Endereço residencial: Rua Prefeito Carlos Jose Carlson, 45, Centro – Rio Grande da Serra/SP CEP: 09450-000

E-mail institucional: contato@consorcioabc.sp.gov.br

E-mail pessoal:

Telefone: 4820-8010

Assinatura:

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Edgard Brandão Junior

cargo: Secretário Executivo

CPF: 266.160.688-20

RG: 3.227.894-9

Data de Nascimento: 25/01/1944

Endereço residencial: Rua Das Goiabeiras 283, Apto. 31. Bairro Jardim – Santo André/SP

E-mail institucional: contato@consorcioabc.sp.gov.br

E-mail pessoal:

Telefone: 4435-3555

Assinatura:

Pela CONTRATADA

Nome: Daniel Canha Gomes

cargo: Proprietário

CPF: 381.536.078-12

RG: 40.401.380-6

Data de Nascimento:

Endereço residencial: Rua Quirino de Lima, nº 175, Centro, São Bernardo do Campo, SP, CEP: 09.715-370

E-mail institucional: danielgomes2609@gmail.com

E-mail pessoal:

Telefone:

Assinatura:

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.